

*Dest for
Arquivo*



Estado do Amazonas
Município de Manicoré
Câmara Municipal de Manicoré



GABINETE DO VEREADOR LUZINEI DELGADO

INDICAÇÃO – 013/2018	ANO 2018
AUTOR: VER. LUZINEI DELGADO	
ASSUNTO: RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E PATROLAMENTO DO RAMAL NA COMUNIDADE NOVA JERUSALEM.	

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES, SENHORAS VEREADORAS

APROVADO EM PLENÁRIO
MANICORÉ 13/11/2018
HS.

O vereador que este subscreve, vem nos termos regimentais vigentes com base no Art. 99 do Regimento Interno da casa em vigor e depois de ouvido o Douto Plenário deste Poder Legislativo, **INDICA ao Chefe do Executivo Municipal a Recuperação, Drenagem e patrolamento de Ramal Nova Jerusalém na referida comunidade na Estrada do Atininga, no município de Manicoré.**

Justificativas

As estradas vicinais possuem extrema importância econômica e social para qualquer cidade. Analisando do ponto de vista econômico, são responsáveis pelo escoamento da produção agrícola e o conseqüentemente o abastecimento das zonas urbanas, produtos esses que, tem muitas das vezes encarecidos consideravelmente por conta da dificuldade no transporte, não só por questões econômicas, mas também por conta dos excessivos gastos com manutenção dos meios de transportes. É necessário que o Poder Público venha a olhar com bons olhos as comunidades rurais, uma vez que, que é competência privativa do município, previsto na Lei Orgânica de Manicoré.

É do nosso conhecimento que este poder Executivo já está executando a manutenção (patrolamento) das estradas de maior extensão, mas é importante que não deixarmos esquecidos as estradas e vicinais de pequena extensão.

Do ponto de vista social, o acesso da população rural a serviços básicos como educação, saúde e lazer se dá através das estradas vicinais. As famílias ao longo das estradas e vicinais não tem se beneficiado destes benefícios previstos na Constituição Federal de 88, devido as dificuldades de má condições das estradas e vicinais. Vale ressaltar que a conservação das estradas e vicinais contribui para a fixação das famílias no campo, garantido continuidade da produção e a melhoria das condições de vida.

Na certeza de que nobres pares votarão pela aprovação desta, antecipadamente agradeço pelo apoio e peço se aprovado seja enviado uma cópia ao representante comunitário e uma cópia ao secretário de Infraestrutura Municipal.

Sala das Sessões Plenário Professor Vereador Emanuel Colares Duarte em 11 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

Av. Santos Dumont, nº 633 – Bairro Loteamento São João/Fax: 385-1440/1515 – Cel. (097) 99165-9120

CGC – 14.179.000-00/CEP: 69.280-000

E-mail: camara.municipalmre@hotmail.com

Site Oficial – www.manicore.am.leg.br

Manicoré – Amazonas

Handwritten signature of Bernardino José Lindoso Neto
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
Bernardino José Lindoso Neto
Vereador Presidente
CPF 784.160.352-53